LEI N.º 1970/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.496/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** O art. 2° da Lei Municipal n. $^{\circ}$ 1.496 de 25 de junho de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 2º Ao conselho instituído compete:
 - *I* estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
- II promover a integração dos vários segmentos so setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- III aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infra-estrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento;
- IV aprovar, acompanhar e avaliar anualmente, e execução do Programa de Trabalho Anual:
- *V manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;*
 - VI assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 28 de Junho de 2013.

ANTONIO POLETO Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA